

Lei nº 2250, de 21 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAUDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0029.2068 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.35.00.000000 Serviços de Consultoria (1017) R\$ 6.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAUDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0030.2081 Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ (587) R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças